



**EDITAL Nº 002/2021-PPgITE
CREDENCIAMENTO E REcredENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES E
COLABORADORES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO EM
TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS**

A coordenação do Programa de Pós-graduação em Inovação em Tecnologias Educacionais (PPgITE) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), considerando os termos da Resolução Nº 197/2013-CONSEPE de 10 de dezembro de 2013, da Resolução Nº 048/2020-CONSEPE de 08 de setembro de 2020, da Resolução Nº 001/2020-PPgITE de 01 de dezembro de 2020 e do Regimento Interno do PPgITE, torna público o presente Edital para credenciamento e credenciamento de Docentes Permanentes e Colaboradores do Programa de Pós-graduação em Inovação em Tecnologias Educacionais.

I. DO CRONOGRAMA

1.1. O Processo de Credenciamento e Recredenciamento obedecerá ao seguinte cronograma:

Atividade	Data
Publicação do edital	21/06/2021
Inscrição das candidaturas	22/06 a 18/07/2021
Análise das candidaturas	19/07 a 09/08/2021
Divulgação do resultado preliminar	10/08/2021
Recursos	11 a 12/08/2021
Divulgação do resultado final	16/08/2021

II. DA CANDIDATURA

2.1. A candidatura deverá ser realizada por meio de formulário específico para cada categoria (**credenciamento ou credenciamento**), no período de **22 de junho a 18 de julho de 2021**.

2.1.1. Para credenciamento de novos docentes, preencher o seguinte formulário:
<http://encurtador.com.br/IIIR39>;



2.1.2. Para credenciamento de docentes, preencher o seguinte formulário:
<http://encurtador.com.br/dw006>.

2.2. Para a candidatura, o(a) candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos ao formulário, de acordo com a categoria especificada:

2.2.1. Requerimento disponível no Anexo I deste Edital, preenchido e assinado (**todos os candidatos**);

2.2.2. Documento de identificação com foto (**candidatos ao credenciamento**);

2.2.3. CPF (para brasileiros) ou passaporte (para estrangeiros) (**candidatos ao credenciamento**);

2.2.4. Documento da instituição de origem (**candidatos ao credenciamento**):

- a) Comprovante de vínculo funcional-administrativo com a UFRN em regime de dedicação exclusiva ou de 40 horas semanais (para docentes da UFRN);
- b) Declaração de cessão formal emitida pela pró-reitoria de pós-graduação da instituição de origem (para docentes de outras instituições candidatos a docentes permanentes);
- c) Declaração de aceitação de participação emitida pelo departamento de lotação da instituição de origem (para docentes de outras instituições candidatos a docentes colaboradores);

2.2.5. Currículo Lattes atualizado obtido no portal do CNPq - [http://lattes.cnpq.br/](http://lattes.cnpq.br) (**todos os candidatos**);

2.2.6. Documento referente ao cálculo do índice de produção intelectual, conforme critérios definidos no Anexo IV deste Edital, levando em conta as produções bibliográficas, técnicas e tecnológicas para a área Interdisciplinar no quadriênio 2017-2020 (**todos os candidatos**):

2.2.6.1. Docentes da UFRN devem emitir o documento de simulação gerado no sistema **Intellectus** da UFRN (<https://intellectus.ufrn.br/>), que servirá como substituto ao Anexo IV deste Edital:

2.2.6.1.1. Para o cálculo do índice de produção intelectual, o(a) candidato(a) deve primeiramente verificar se a versão do seu CV Lattes está atualizada no sistema **Intellectus**. Caso não esteja, apertar no botão **atualizar agora**;

2.2.6.1.2. Acessar o Simulador de Pontuação a partir do menu **Currículo** e selecionar o item **Simulação de Pontuação**;



2.2.6.1.3. A partir do Simulador de Pontuação, o(a) candidato(a) deve selecionar **Credenciamento e Recredenciamento 2021 ao PPgITE** como Modelo de Pontuação e **INTERDISCIPLINAR** como Área da CAPES para poder efetuar a simulação;

2.2.6.2. Docentes externos à UFRN devem preencher o Anexo IV deste Edital, indicando a sua pontuação para cada critério:

2.2.6.2.1. O preenchimento de cada critério do Anexo IV deve ser feito a partir da multiplicação do número de produções de um mesmo critério pela pontuação indicada no próprio Anexo, levando em consideração o número máximo de produções aceitas para cada critério;

2.2.7. Documento referente ao cálculo do índice de produção intelectual, conforme critérios definidos no Anexo V deste Edital, que deve ser preenchido pelo(a) candidato(a) levando em consideração as produções bibliográficas, técnicas e tecnológicas no quadriênio 2017-2020 (**todos os candidatos**);

2.2.7.1. Para identificar o estrato de cada artigo publicado em periódico, o(a) candidato(a) deve consultar a **versão beta** do novo Qualis Periódicos, que encontra-se atualmente disponível e pode ser acessada em <https://bit.ly/3bmcr4z>;

2.2.7.2. A partir do documento da versão beta do novo Qualis Periódicos, o(a) candidato(a) deve buscar o periódico de cada um dos seus artigos pelo **ISSN** ou pelo **Título**, a fim de fazer a consulta do respectivo estrato;

2.2.7.3. O preenchimento de cada critério do Anexo V deve ser feito a partir da multiplicação do número de produções de um mesmo critério pela pontuação indicada no próprio Anexo, levando em consideração o número máximo de produções aceitas para cada critério;

2.2.7.4. Como as produções técnicas e tecnológicas do Anexo V não são facilmente encontradas a partir de uma análise do CV Lattes, o(a) candidato(a) deve comprovar cada uma das suas produções, conforme indicado no item 2.2.10 deste Edital;

2.2.8. Declaração disponível no Anexo II deste Edital, preenchida e assinada, se comprometendo com o limite imposto ao número de vínculos com programas de pós-graduação da UFRN (incluindo o PPgITE) e de outras instituições (**todos os candidatos**);



2.2.9. Plano de Trabalho, de no máximo 5 páginas A4, contemplando todos os itens da Estrutura do Anexo III, com corpo do texto em Times New Roman 12pt, espaçamento 1,5 e títulos em Arial 12pt em negrito (**candidatos ao credenciamento**);

2.2.10. Documentação comprobatória das produções técnicas e tecnológicas contabilizadas no Anexo V deste Edital, que devem ser disponibilizadas por meio de um único arquivo contendo todos os documentos na sequência do Anexo (**todos os candidatos**).

2.3. A candidatura implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

2.4. Todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a), ao candidatar-se ao credenciamento, serão de sua inteira responsabilidade.

III. DA ANÁLISE DAS CANDIDATURAS

3.1. A análise da candidatura será regida pela Resolução Nº 001/2020-PPgITE, que dispõe sobre os critérios para credenciamento e credenciamento de docentes permanentes e colaboradores do Programa de Pós-graduação em Inovação em Tecnologias Educacionais, e pode ser acessada no portal do PPgITE no SIGAA: https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=10481&idTipo=3.

3.2. O cálculo do índice de produção intelectual utilizará os critérios definidos nos Anexos IV e V deste Edital, levando em consideração as produções bibliográficas, técnicas, tecnológicas e artísticas na área Interdisciplinar, no quadriênio 2017-2020.

3.3. O(a) candidato(a) a docente permanente deverá:

3.3.1. Atingir a pontuação base de **400** pontos em caso de dedicação exclusiva ao PPgITE, ou esta mesma pontuação base acrescida de 50% para cada vínculo que o(a) candidato(a) tiver com outros Programas de Pós-graduação *stricto sensu* (**todos os candidatos**);

3.3.2. Ter orientado, em média, pelo menos 0,5 aluno por ano de credenciamento ao PPgITE (**candidatos ao credenciamento**);

3.3.3. Ter ministrado, em média, pelo menos 1 turma de componente curricular por ano de credenciamento ao PPgITE (**candidatos ao credenciamento**);

3.3.4. Ter participado de atividades administrativas durante o período de credenciamento ao PPgITE (**candidatos ao credenciamento**);



3.3.4.1. Pelo menos 1 atividade relacionada a processo seletivo, comissão ou coordenação;

3.3.5. No caso específico do(a) candidato(a) ter iniciado o credenciamento ao PPgITE nos últimos dois anos, a pontuação exigida será a metade daquela exigida no item 3.3.1 (**candidatos ao credenciamento**).

3.4. O(a) candidato(a) a docente colaborador(a) deverá:

3.4.1. Atingir a pontuação base exigida de **250** pontos em caso de dedicação exclusiva ao PPgITE, ou esta mesma pontuação base acrescida de 50% para cada vínculo que o(a) candidato(a) tiver com outros Programas de Pós-graduação *stricto sensu* (**todos os candidatos**);

3.4.2. Ter orientado pelo menos 1 aluno ou ministrado pelo menos 1 turma de componente curricular durante o período de credenciamento ao PPgITE (**candidatos ao credenciamento**);

3.4.3. No caso específico do(a) candidato(a) ter iniciado o credenciamento ao PPgITE nos últimos dois anos, a pontuação exigida será a metade daquela exigida no item 3.4.1 (**candidatos ao credenciamento**);

3.5. O Plano de Trabalho do(a) **candidato(a) ao credenciamento** será avaliado de acordo com a sua natureza e especificidade, levando-se em consideração:

3.5.1. A relação de pertinência da temática de estudo com a Área de Concentração e as Linhas de Pesquisa do PPgITE, considerando, também, a relevância e seus impactos no âmbito educacional e social, estabelecendo relações entre a experiência profissional do(a) candidato(a) e os desafios enfrentados com o objeto de investigação;

3.5.2. A objetividade no tratamento do problema educacional situado na temática de pesquisa, que deve ser algo real, apresentando claramente as dificuldades do público-alvo que vivencia tal problema no ambiente educacional;

3.5.3. A contribuição pretendida para o PPgITE, assim como áreas temáticas nas quais pretende ministrar disciplinas (obrigatórias e/ou optativas) e orientar alunos.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. A seleção dos candidatos será efetuada com base na lista dos critérios definidos na Resolução de Credenciamento do PPgITE e neste Edital, e seguirá as seguintes regras:

4.1.1. A avaliação da adequação do plano de trabalho às necessidades do PPgITE (análise qualitativa), conforme indicada no item 3.5, será utilizada como um critério de caráter eliminatório (**candidatos ao credenciamento**);



4.1.2. A pontuação do índice de produção intelectual (análise quantitativa) será utilizada como um critério de caráter eliminatório e classificatório (**todos os candidatos**).

4.2. O Edital oferta, pelo menos, 12 vagas para docentes permanentes, que serão classificadas de acordo com a produção intelectual (quantitativo) e o perfil de inovação esperado (qualitativo) para o PPgITE.

4.3. Os docentes permanentes devem estar equilibradamente divididos entre as linhas de pesquisa do PPgITE, de acordo com o perfil de cada um, as quais precisam ter um caráter integrado e integrador.

4.4. O número de docentes colaboradores poderá, no máximo, corresponder a 30% do total de docentes permanentes que forem classificados para o credenciamento e reconhecimento.

4.5. A dedicação exigida para ingresso no Programa é de, pelo menos, 15 horas semanais para os docentes permanentes, e 10 horas semanais para os docentes colaboradores.

4.6. O credenciamento terá validade para o quadriênio 2021-2024 ou até que ocorra o próximo processo de reconhecimento do Programa.

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O resultado da análise será afixado no portal do Programa de Pós-graduação em Inovação em Tecnologias Educacionais (<https://posgraduacao.ufrn.br/ppgite>).

5.2. Qualquer alteração nas datas constantes deste Edital será devidamente divulgada no portal do Programa de Pós-graduação em Inovação em Tecnologias Educacionais.

5.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pelo Colegiado do PPgITE.

Natal, 21 de junho de 2021.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO EM
TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS



Comissão de Credenciamento do PPgITE

Apuena Vieira Gomes
Siape 3229319
(Presidente)

Lucélio Dantas de Aquino
Siape 2916579

Flávia Roldan Viana
Siape 2313711



ANEXO I

REQUERIMENTO DE CANDIDATURA AO (RE)CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES E COLABORADORES DO PPGITE

Eu, _____,
CPF/passaporte _____, solicito, por meio deste requerimento, o meu
(credenciamento/recredenciamento) _____ à categoria de docente
(permanente/colaborador) _____ do Programa de Pós-graduação em
Inovação em Tecnologias Educacionais (PPgITE) da Universidade Federal do Rio Grande
do Norte (UFRN).

Declaro, para esse fim, que atendo a todos os requisitos necessários para o
credenciamento pleiteado, de acordo com a Resolução Nº 001/2020-PPgITE de 01 de
dezembro de 2020, e que todas as informações que apresento nesta candidatura são
verdadeiras.

Natal, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO II
DECLARAÇÃO

Eu, _____,
CPF/passaporte _____, declaro para os devidos fins que NÃO
atuarei em mais de 3 (três) Programas de Pós-graduação da UFRN ou de outras
instituições, sendo no máximo 2 (dois) da área Interdisciplinar, durante o meu período de
credenciamento ao Programa de Pós-graduação em Inovação em Tecnologias
Educativas (PPgITE) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

Natal, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO III

ESTRUTURA DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho deve ser orientado para o campo da Inovação em Tecnologias Educacionais, seguindo pelo menos uma das seguintes modalidades:

- a) Projeto de desenvolvimento, fundamentado teoricamente, com suporte em metodologias do campo da pesquisa aplicada e ênfase nas dimensões técnicas e tecnológicas, e indicação do potencial de aplicabilidade e de inovação em produtos, processos ou serviços de natureza social ou educacional; ou
- b) Proposta de ação/intervenção, fundamentada teoricamente, com explicitação de abordagem metodológica do campo da pesquisa aplicada e contendo sugestões ou propositivas de experimentos ou atividades práticas indicativas do potencial de aplicabilidade e impacto social ou educacional.

Em quaisquer dos casos, sua estrutura deve contemplar os seguintes itens:

1. **Identificação:** nome do candidato, título do plano, linha(s) de pesquisa pretendida(s);
2. **Justificativa:** Apresentar as razões que levaram à escolha da temática e do objeto do Plano de Trabalho, indicando sua problemática, relevância e seus impactos no âmbito educacional e social, estabelecendo relações entre a experiência profissional e os desafios enfrentados;
3. **Objetivos (geral/específicos):** Descrever o objetivo geral do plano, bem como os objetivos específicos;
4. **Proposta do plano:** Apresentar aspectos gerais que caracterizam a temática do plano de trabalho, com indicação da contribuição do docente pretendida para o PPGITE, assim como áreas temáticas nas quais pretende ministrar disciplinas (obrigatórias e/ou optativas) e orientar alunos;
5. **Referências:** Apresentar a bibliografia citada no plano de trabalho.



ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA CÁLCULO DO ÍNDICE DE PRODUÇÃO INTELLECTUAL (2017-2020) (ANEXO REFERENTE À PRODUÇÃO COMPUTADA PELO SISTEMA INTELLECTUS DA UFRN)

ITENS DO CURRÍCULO LATTES	PONTUAÇÃO POR PRODUÇÃO	NÚMERO MÁXIMO ACEITO	PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO
2. Trabalhos Publicados em Anais de Eventos Científicos			
2.1 Completo	25	4	
2.2 Resumo Expandido	15	3	
2.3 Resumo	10	3	
3. Livro ou Capítulo de Livro Publicado			
3.1 Livro	100	-	
3.2 Capítulo de Livro	35	-	
4. Produtos Técnicos e Tecnológicos			
4.1 Produto Técnico Bibliográfico (<i>Artigo em jornal, revista técnica ou de revista de divulgação; Resenha ou crítica artística; Texto em catálogo de exposição ou de programa de espetáculo</i>)	60	-	
4.2 Ativos de Propriedade Intelectual (<i>Patente depositada, concedida ou licenciada; Desenho industrial; Indicação geográfica; Marca; Topografia de circuito integrado</i>)	120	-	
4.4 Curso de Formação Profissional Realizado	60	-	
4.5 Produto de Editoração Organizado (<i>Livro, catálogo, coletânea, enciclopédia, revista, anais</i>)	60	-	
4.6 Material Didático Produzido	60	-	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO EM
TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS



4.7 Software/Aplicativo Desenvolvido	60	-	
4.12 Tradução Realizada	60	-	
4.15 Cultivar	60	-	
4.16 Produto de Comunicação Midiática Realizado	60	-	
4.17 Carta, Mapa ou Similar	60	-	
4.21 Processo/Tecnologia e Produto/Material Não Patenteável	60	-	

Obs: Informações detalhadas sobre os **Produtos Técnicos e Tecnológicos** podem ser encontradas no relatório do GT da Capes, que pode ser acessado no seguinte endereço: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/10062019-producao-tecnica-pdf>.



ANEXO V

CRITÉRIOS PARA CÁLCULO DO ÍNDICE DE PRODUÇÃO INTELECTUAL (2017-2020)
(ANEXO REFERENTE À PRODUÇÃO **NÃO** COMPUTADA AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA INTELLECTUS DA UFRN, DEVENDO SER PREENCHIDO PELO PRÓPRIO CANDIDATO)

ITENS DO CURRÍCULO LATTES	PONTUAÇÃO POR PRODUÇÃO	NÚMERO MÁXIMO ACEITO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
1. Artigos Publicados em Periódicos			
1.1 Completo com Qualis A1	100	-	
1.2 Completo com Qualis A2	87	-	
1.3 Completo com Qualis A3	75	-	
1.4 Completo com Qualis A4	62	-	
1.5 Completo com Qualis B1	50	4	
1.6 Completo com Qualis B2	37	4	
1.7 Completo com Qualis B3	25	3	
1.8 Completo com Qualis B4	12	3	
4. Produtos Técnicos e Tecnológicos			
4.3 Tecnologia Social Desenvolvida	60	-	
4.8 Evento Nacional ou Internacional Organizado	120	-	
4.9 Norma ou Marco Regulatório Elaborado (<i>Estudo de regulamentação; Elaboração de anteprojeto de normas ou modificação de marco regulatório; Sentença arbitral</i>)	60	-	
4.10 Relatório Técnico Conclusivo Elaborado (<i>Processo de gestão; Pesquisa de mercado; Simulações, cenarização e jogos aplicados; Valoração de tecnologia; Modelo de negócio inovador; Ferramenta gerencial; Notas técnicas</i>)	60	-	



4.11 Manual Técnico ou Protocolo Tecnológico Elaborado	60	-	
4.13 Acervo Produzido	60	-	
4.14 Base de Dados Técnico-científica Produzida	60	-	
4.18 Produtos/Processos em Sigilo (<i>Interesse declarado do setor empresarial; Impacto declarado da produção; Contrato de transferência de tecnologia</i>)	60	-	
4.19 Taxonomia, Ontologias e Tesouros	60	-	
4.20 Empresa ou Organização Social Inovadora Criada	180	-	

Obs: Informações detalhadas sobre os **Produtos Técnicos e Tecnológicos** podem ser encontradas no relatório do GT da Capes, que pode ser acessado no seguinte endereço: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/10062019-producao-tecnica-pdf>.